



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Aveiro-PA, por meio da Secretaria Municipal de Administração do Município de Aveiro, consoante autorização do Sr^a. João Gerdal Paiva Diniz Junior, na qualidade de Ordenador de Despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **Contratação de locação de imóvel residencial mobiliado, situado na cidade de Belém/PA, destinado à hospedagem da comitiva oficial do Município de Aveiro/PA durante a participação na 30ª Conferência das Partes – COP30, a realizar-se no período de 10 a 21 de novembro de 2025, em razão da escassez de vagas no setor hoteleiro da capital paraense.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação tem com fundamento no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade da contratação de locação de um imóvel residencial mobiliado, situado na cidade de Belém/PA, destinado à hospedagem da comitiva oficial do Município de Aveiro/PA durante a participação na 30ª Conferência das Partes – COP30, a realizar-se no período de 10 a 21 de novembro de 2025, em razão da escassez de vagas no setor hoteleiro da capital paraense. Trata-se de uma medida indispensável para garantir condições adequadas de estada aos representantes oficiais do município, possibilitando sua participação efetiva em um evento de escala global que abordará questões climáticas e ambientais de extrema relevância.

A Necessidade de um Espaço Adequado

A necessidade de um espaço adequado decorre da importância estratégica da COP30, que reunirá líderes mundiais, autoridades governamentais e especialistas em meio ambiente, promovendo debates e decisões fundamentais para o futuro do planeta. A presença da comitiva de Aveiro/PA visa assegurar a representação institucional do município nas discussões e oportunidades que envolvem políticas públicas, sustentabilidade e cooperação internacional. Considerando a elevada demanda por acomodações em Belém/PA durante o evento, identificou-se uma limitação expressiva na oferta de vagas em hotéis e estabelecimentos similares, o que inviabiliza, do ponto de vista logístico e econômico, a adoção das alternativas tradicionais de hospedagem.

Assim, a contratação da locação de um imóvel residencial mobiliado apresenta-se como a solução mais viável, funcional e eficiente, permitindo maior controle sobre o uso do espaço, comodidade para os integrantes da comitiva e otimização dos recursos públicos, com gastos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

inferiores aos que seriam despendidos em hospedagens temporárias. O imóvel a ser locado deverá atender critérios como localização estratégica, infraestrutura adequada e capacidade de acomodação compatível com a demanda prevista.

Portanto, a contratação ora proposta é plenamente justificada e necessária para garantir a participação do Município de Aveiro/PA na COP30, viabilizando sua atuação nas pautas de interesse global e fortalecendo sua imagem institucional, ao mesmo tempo em que assegura racionalidade no uso dos recursos públicos e condições dignas de hospedagem aos seus representantes.

Justificativa da Locação

Considerando a necessidade de dotar a Secretaria Municipal de Administração de um espaço adequado para o funcionamento hospedagem adequada à comitiva oficial do Município de Aveiro/PA durante sua participação na 30ª Conferência das Partes – COP30, que ocorrerá no período de 10 a 21 de novembro de 2025 na cidade de Belém/PA, torna-se imprescindível a contratação da locação de um imóvel residencial mobiliado que atenda a essa demanda, torna-se imprescindível a contratação de um imóvel que atenda a essa demanda.

A locação do imóvel se justifica pela importância de proporcionar um ambiente confortável, seguro e funcional aos representantes oficiais do município, que estarão participando de um evento de grande relevância internacional voltado à discussão de políticas ambientais e ações de enfrentamento às mudanças climáticas. A presença da comitiva de Aveiro/PA na COP30 é estratégica, pois reforça o compromisso do município com a agenda climática e a busca por soluções sustentáveis.

Em virtude da alta demanda por acomodações na capital paraense durante o evento e da comprovada escassez de vagas no setor hoteleiro, a contratação de um imóvel já mobiliado se apresenta como alternativa viável e economicamente vantajosa. Essa medida permite a utilização de um espaço pronto e adequado, sem necessidade de investimentos em estruturas temporárias ou gastos elevados com hotéis, contribuindo, assim, para a racionalização dos recursos públicos.

Conclusão

A escolha da locação de um imóvel residencial mobiliado para atender à comitiva oficial durante a COP30 é essencial para garantir condições adequadas de hospedagem, assegurando a presença e a participação efetiva do Município de Aveiro/PA no evento. Dessa forma, a contratação em questão constitui uma medida necessária para viabilizar o cumprimento das finalidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

institucionais da administração pública municipal, promovendo representatividade, eficiência e economicidade na atuação do poder público em um evento de dimensão global.

Considerando que a solicitação feita pelo Ordenador de Despesas, devidamente acompanhada da competente Proposta de Preços da pessoa **MARIA MADALENA ARAUJO DE MENDONÇA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 045.565.692-49, situado na rua Ferreira cantão, 383, CEP66017-110, com valor para serviços de locação de imóvel, acordado o valor diário de **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** por 12 dias.

Considerando ainda que o Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21, elenca as hipóteses de Inexigibilidade de Licitação, para contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, como é o caso da referida contratação.

JOAO GERDAL PAIVA
DINIZ
JUNIOR:25016661863

Assinado de forma digital
por JOAO GERDAL PAIVA
DINIZ JUNIOR:25016661863

João Gerdal Paiva Diniz Junior
Prefeito Municipal de Aveiro/Pá



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

CONSIDERANDO a proposta de “prestação de serviços” apresentada pela pessoa física acima citada na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual.

Face ao exposto, a contratação deve ser realizada com **MARIA MADALENA ARAUJO DE MENDONÇA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 045.565.692-49, situado na rua Ferreira cantão, 383, CEP66017-110, com valor para serviços de locação de imóvel, acordado o valor total de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por 12 dias, Levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Aveiro-PA, 14 de agosto de 2025.

WILLIAMES SOARES DA SILVA:01388449250

Assinado de forma digital
por WILLIAMES SOARES
DA SILVA:01388449250

Williames Soares da Silva
Agente de Contratação / PMA